



*Fixa em 11 (onze) o número de vereadores que compõe a Câmara Municipal de Bom Despacho/MG e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O caput do art. 55 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 55. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 11 (onze) Vereadores, representantes do povo, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos.*

Parágrafo Único. O disposto no caput aplicar-se-á a partir da 27ª Legislatura, que iniciará em 1º de janeiro de 2029.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de março de 2025, 113º ano de emancipação do Município.

  
Maique  
*Maique Aparecido Alves*  
Vereador

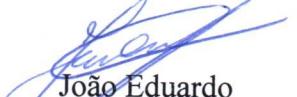
  
Rodrigo Chapola  
*Rodrigo Augusto Costa Leles*  
Vereador

  
Chibil  
*José Wilson Soares Júnior*  
Vereador

  
Igor Soares  
*Igor Soares Silva*  
Veredor

  
Eltinho  
*Elton Cláudio Pimentel Gontijo*  
Vereador

  
Eduardo Estrutura  
*Eduardo José da Silva*  
Membro

  
João Eduardo  
*João Eduardo Campos*  
Vereador

  
João Carlos Ferreira  
Vereador

  
Breno Orleans  
*Breno Alexandre Orleans Soares*  
Vereador

## JUSTIFICATIVA



Esta Casa Legislativa apreciou o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 60/2025, o qual culminou na Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 55/2025. Dentre os temas abordados na mencionada proposição está o aumento do número de vereadores. Foram destacados vários pontos que justifiquem o aumento do número de vereadores; tais como o aumento da população pelo que a necessidade de uma maior representatividade, diversificação partidária para inclusão de minorias no debate político, fortalecimento do Poder Legislativo em suas funções de legislar e fiscalizar, aumento das ações políticas de capitalização de emendas parlamentares estaduais e federais, bem como a articulação juntos aos governos estadual e federal para destinação de recursos para o município.

A matéria apreciada caiu em debate popular, onde boa parte da população tem se manifestado contra a majoração do número para 15 (quinze) parlamentares. O argumento preponderante é que haverá um considerável aumento da despesa de pessoal, ainda que tal custo possa vir a ser compensado com a captação de emendas e recursos junto as esferas estadual e federal.

De fato, o aumento da despesa de pessoal é inevitável, todavia é preciso também considerar os benefícios que podem advir com fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a representação no Poder Legislativo de Bom Despacho está equiparada com cidades que possuem população bem inferior.

É preciso que o município se desenvolva em todos os sentidos, isto inclui um Poder Legislativo compatível com a população para que se tenha força política para atrair as melhorias que a cidade necessita.

Ante o exposto, apresenta-se a presente proposição a fim de reduzir os efeitos no aumento das despesas de pessoal, bem como garantir os benefícios mencionados, ainda que em proporções menores.



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
**Projeto de Lei que fixa o valor do subsídio dos vereadores para 27ª Legislatura**

**Metodologia de Cálculo**

Na projeção do aumento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, tendo em vista o Projeto de Lei que fixa o valor do subsídio dos vereadores para a 27º Legislatura e o acréscimo de vagas de vereadores, foi utilizada a seguinte metodologia:

**Primeiro Passo:** Reajustou-se o custo do subsídio atual dos vereadores até o ano de 2029, quando as alterações na legislação começarão a vigorar. Foi necessário também calcular a correção da Receita Corrente Líquida para apuração do percentual de comprometimento da RCL. Foram utilizados os percentuais de IPCA previstos no Boletim Focus BACEN de 14/02/2025. Percentuais de correção:

2025	4,83%	IPCA 2024
2026	5,65%	IPCA 2025
2027	4,50%	IPCA 2026
2028	4,00%	IPCA 2027
2029	3,78%	IPCA 2028

Valor do subsídio para 2029, aprovado pela Lei 3.011 de 17/03/2025	9.968,99
--	----------

Descrição	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Valor Projetado da Receita Corrente Líquida	266.801.563,39	279.688.078,90	295.490.455,36	308.787.525,85	321.139.026,88	333.278.082,10

**Segundo Passo:** Apurou-se o custo total anual do aumento do número de vagas de Vereadores de 9 para 11, considerando também o NOVO valor do subsídio previsto para 2029, demonstrado a representação percentual do custo em relação à Receita Corrente Líquida.

**Quadro 1 - IMPACTO 2029**

Descrição	Subsídio 2029	Valor do subsídio anual com 13º (Individual)	Obrigação Patronal	Total custo projetado individual 2029	Total do Custo COM 11 vereadores	Valor da Receita Corrente Líquida Corrigida IPCA
Valor do Subsídio APROVADO para 2029	9.968,99	129.596,87	27.215,34	156.812,21	1.724.934,34	333.278.082,10 0,52%

**Terceiro Passo:** Projetado o custo total anual do custo do subsídio e aumento das vagas, em 2029, foi demonstrado os valores de impacto no exercício de 2030, acrescido da correção de IPCA de 3% conforme Projeções IFI Senado Federal disponível em <https://www12.senado.leg.br/ifi/dados/arquivos/projcoes-ifi/view>

Tânia Aparecida Pereira  
Assessora Financeira e Contábil



**Quadro 2 - IMPACTO 2030**

Descrição	Subsídio 2029 corrigido para 2030	Valor do subsídio anual com 13º (Individual)	Obrigações Patronais	Total custo projetado individual 2030	Total do Custo COM 11 vereadores	Valor da Receita Corrente Líquida Corrigida IPCA
Valor do Subsídio projetado para 2030	10.268,06	133.484,78	28.031,80	161.516,58	1.776.682,37	343.276.424,56

Representação percentual APENAS do acréscimo de vagas e aumento do subsídio em relação à Receita Corrente Líquida corrigida

0,52%

**Quarto Passo:** Projetado o custo total anual do custo do subsídio e aumento das vagas, em 2030, foi demonstrado os valores de impacto no exercício de 2031, acrescido da correção de IPCA de 3% conforme Projeções IFI Senado Federal disponível em <https://www12.senado.leg.br/ifi/dados/arquivos/projecoes-ifi/view>

**Quadro 3 - IMPACTO 2031**

Descrição	Subsídio 2030 corrigido para 2031	Valor do subsídio anual com 13º (Individual)	Obrigações Patronais	Total custo projetado individual 2031	Total do Custo COM 11 vereadores	Valor da Receita Corrente Líquida Corrigida IPCA
Valor do Subsídio projetado para 2031	10.576,10	137.489,32	28.872,76	166.362,08	1.829.982,84	353.574.717,30

Representação percentual APENAS do acréscimo de vagas e aumento do subsídio em relação à Receita Corrente Líquida corrigida

0,52%

  
Tânia Aparecida Pereira  
Assessora Financeira e Contábil